Artigo 44.º

Restituição e destruição de documentos

1 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

2 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objecto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

Artigo 45.º

Execução de sentença

Para reconstituição da situação actual hipotética decorrente da procedência de recurso contencioso de anulação, o recorrente que adquira o direito ao provimento poderá sempre exigi-lo, em lugar a extinguir quando vagar.

Artigo 46.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Maio de 2008. — A Junta de Freguesia: *António Dias Emídio — Susana Almeida e Sousa — Maria de Lurdes Ferrinha.* — A Assembleia de Freguesia: *Adolfo Verissímo Silvestre — Elsa Oliveira — Carla Joaquim*.

Quadro privativo de pessoal

Freguesia de Fanhões

Grupo profissional	Carreira		Categorias	Escalões								Lugares				
				1	2	3	4	5	6	7	8	Oc.	Vagos	A criar	A extinguir	Total do novo quadro
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais.		Auxiliar de serviços gerais.	128	137	146	155	170	184	199	214			2		2
	Cantoneiro de limpeza.		Cantoneiro de limpeza.	155	165	181	194	214	228					2		2
Operário	Operário qualificado	Pedreiro	Operário	142	151	160	170	184	199	214	233		1	1		1

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 21149/2008

Concurso Externo de Ingresso para Técnico Superior de Serviço Social (Estagiário)

Nos termos da lei notificam-se os interessados que se encontra afixada na Junta de Freguesia de Marvila, sita na Av. João Paulo II, Lt 526 — 1.º A, 1950-159 Lisboa, a Lista de Classificação e Ordenação dos candidatos no Concurso Externo de Ingresso para Técnico Superior de Serviço Social (Estagiário), aberto pelo Aviso n.º 23 074/2007, DR 2.ª, n.º 226,23.11.2007. Da homologação da lista de classificação final cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo (artigo 5.º do Decreto Lei 238/99, de 25 de Junho).

15 de Julho de 2008. — O Presidente, *Belarmino Silva.*

300574811

JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso (extracto) n.º 21150/2008

Por deliberação tomada na Reunião de 07 de Julho de 2008 e no exercício das competências previstas na alínea *d*) do n.º 6 do artigo 34.º da Lei das Autarquias Locais, torna-se pública a Abertura de Concurso para a Concessão de 4 Covais no Cemitério Paroquial da Bolonha, com o preço-base de 782,47 euros cada coval, podendo os interessados apresentar as suas propostas nos 30 dias subsequentes à publicação deste anúncio, por carta fechada, com a menção obrigatória "Concessão de Coval" no envelope de remessa da proposta, na qual deve constar, para além do preço oferecido, a identificação do proponente e respectivo contacto.

Para mais informações contactar: Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria — Rua 5 de Outubro, bloco B1, r/c, 2625-105 Póvoa de Santa Iria, telefone 219539690, fax 219539699, email nunoaugusto@jf-povoasantairia.pt ou o sítio www.jf-povoasantairia.pt.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro.*

300575946

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA

Aviso n.º 21151/2008

Renovação de Contrato a Termo Resolutivo

Em cumprimento do disposto da alínea *b*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação da junta na sua Reunião de 15 de Julho de 2008, foi renovado pelo prazo de 1 ano, a contar de 1 de Agosto de 2008, com a auxiliar dos serviços gerais, Marinalva Purificação Silva, nos termos do artigo 10.º da Lei 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com o n.º 2 do artigo 139.º do CT, aprovado pela Lei 99/2003, de 27 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

18 de Julho de 2008. — O Presidente, *Joaquim de Magalhães Leite.*

300575054

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 21152/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 26 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de canalizador principal, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 1 da alínea *f*) do Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 23, de 27-01-90.

4 — O local de trabalho situa-se na área de actuação dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Rua Tavares de Resende, 165, 9504-507 Ponta Delgada, dentro do prazo previsto no n.º 1.

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatóriamente:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

e) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

5.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso das alíneas *a*) a *d*), da seguinte documentação:

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal;

5.3 — Os funcionários pertencentes aos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

5.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, uma prova prática de conhecimentos e avaliação curricular.

6.1 — A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e consistirá na execução de tarefas enquadradas no conteúdo funcional dos lugares a prover.

6.2 — A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

6.3 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

9 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do referenciado Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado.

Vogais efectivos:

João Carlos do Monte Garcia, Director do Departamento Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, Rui Alberto Borges de Medeiros Freitas, Encarregado Geral.

Vogais suplentes:

Maria Clotilde Barbosa Pacheco, Chefe de Secção e, Selma Andrea Resendes Cordeiro, Técnica Superior de 2.ª Classe.

17 de Julho de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

300575735

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750